



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGOS 75 da Lei nº. 14.333/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Câmara Municipal de PARAISO-SP-, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos, com foco na implantação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Termo de Referência

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos, com foco na implantação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso.

Justificativa: Considerando a vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que trouxe mudanças significativas na forma de planejar, contratar e executar compras públicas e serviços, a Câmara Municipal entende como essencial a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa para garantir uma adequada implantação das novas exigências legais.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Além da necessidade de adaptação à nova legislação, a Câmara tem como prioridade a realização de obras de reforma em sua sede, o que exige a elaboração de um planejamento detalhado, termos de referência, projetos básicos, pesquisa de mercado e a condução de processos licitatórios conforme os dispositivos da nova lei.

A equipe técnica da Casa Legislativa ainda se encontra em fase de adaptação às novas normas, motivo pelo qual a contratação de consultoria se torna indispensável para assegurar a correta aplicação da Lei nº 14.133/21, evitando riscos jurídicos, prejuízos ao erário e garantindo maior eficiência, transparência e legalidade nas contratações públicas.

Dessa forma, a contratação proposta visa dar suporte técnico à Câmara, tanto na regulamentação e implantação plena da nova legislação, quanto no assessoramento de processos específicos, como a reforma do prédio, contribuindo para uma gestão pública moderna, eficiente e em conformidade com a lei.

A Visita presencial ao Município, que deverá ser feita pelo profissional que detém as qualificações técnicas, visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas, no mínimo 03 vezes na semana e serviços por demanda em home office. Sendo este contrato de 06 meses.

As propostas de preços e documentos de habilitação, **deverão ser entregues presencialmente ao setor de compras ou enviados no e-mail camaraparaíso@hotmail.com**, situada à Rua Sud Menucci, nº 505, Centro, Paraíso/SP, até às **16h do dia 05 de Agosto de 2025.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima identificado ou pelo telefone (17) 3567-1348.

Câmara Municipal de Paraíso, 30 de Julho de 2025.

OCLAIR APARECIDA GEROMEL
Agente de Contratação